

Comunicado de imprensa do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores relativamente à aprovação da proposta de alteração ao ECDRAA, na ALRAA, a 29 de outubro de 2015

Quando o Secretário Regional da Educação e Cultura, na defesa do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, refere que os docentes dos Açores passam a ter a carreira mais valorizada do país, importa perceber que, atentando à argumentação do Secretário Regional em defesa desta ideia, não enuncia um único aspeto do Estatuto que, em si mesmo, nos permita perceber isso – porque não encontra argumentos para o fazer –, sendo que os argumentos utilizados são que o Estatuto é bom, porque poderia ser pior, pois seria pior se contemplasse a Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades, a possibilidade de requalificação dos docentes, e um regime de quotas no acesso ao topo da carreira, e que o Estatuto só não é pior porque não lhe foram introduzidas estas maldades. Entende o SDPA que não é o facto de o Estatuto não ser pior, que o torna bom, isso apenas nos diz que não é tão mau como eventualmente poderia ser. E o que o Secretário Regional Avelino de Meneses fez nos últimos meses foi avisar, reiteradamente, os docentes dos Açores que o Estatuto poderia ser ainda pior se lhe tivesse sido permitido ir mais além, na inclusão daqueles aspetos.

No cumprimento do compromisso da criação de uma estrutura da carreira docente em equidade com o que, desde 2009, está em vigor continente – uma carreira de dez escalões –, o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores constata que na concretização do processo de transição dos docentes entre carreiras, o Governo Regional se recusa a aceitar a consideração da totalidade do tempo de serviço prestado pelos docentes (contabilizado até 31 de dezembro de 2010), socorrendo-se do argumento de que os custos financeiros que isso implicaria – cerca de 8 milhões de euros – seriam in comportáveis. Importa, desde logo, desmitificar que esta validação da totalidade do tempo de serviço na transição entre carreiras não teria, no imediato, qualquer impacto financeiro para a Região Autónoma dos Açores – como, de resto, é do conhecimento do Governo Regional. Ademais, na resposta a esta questão, o titular da pasta da educação adota um comportamento mutante, despindo a pele de Secretário da Educação – abdicando da defesa do desenvolvimento da educação nos Açores –, e, na esteira desta desmobilização, coloca a máscara de um falso “Provedor dos contribuintes”, no cumprimento obsessivo

de uma visão tacanha em relação à educação e no que à dignificação da profissionalidade docente respeita.

Para além disso, e numa estratégia de desvio da atenção relativamente à gravidade desta penalização imposta aos educadores e professores dos Açores, é introduzida no Estatuto uma norma de aparente bondade pelo reconhecimento do desgaste físico e psíquico da profissão docente. Todavia, interessa considerar que este reconhecimento não passa de uma simples frase de pura retórica, sem qualquer sustentação em medidas concretas que materializem esta benigna preocupação, que se poderia concretizar, por exemplo no reconhecimento da necessidade da redução da componente letiva dos docentes de todos os níveis e ciclos de ensino, por idade e tempo de serviço, e na aceitação da uniformização dos horários de trabalho dos docentes dos Açores.

A Direção, aos 29-10-2015.